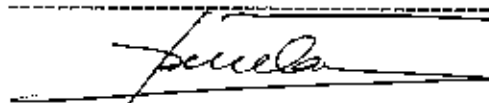


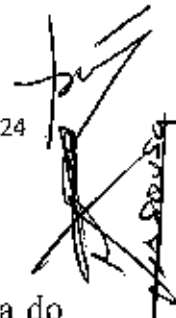
-----Os presentes deliberaram por unanimidade adquirir as duas mencionadas viaturas pelos valores referidos à firma M. Coutinho Douro S.A e contratar com o Banco BPI S.A os financiamentos para a aquisição das mesmas, em conformidade com as respetivas propostas (Doc. nº 1).-----

-----2. **Admissão de Associado – Fernando Ribeiro Pereira** - A Direção deliberou, por unanimidade, admitir Fernando Pereira como associado, com o número cento e setenta e três e com efeitos desde um de setembro de dois mil e dezoito (Doc. nº 2).-----

-----Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram. -----


Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso
Igor Filipe Ribeiro Teixeira

-----No dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em conformidade com a convocatória datada de vinte e seis de setembro, enviada através de ofício, reuniu extraordinariamente, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil seiscentos e cinquenta e dois, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivo de natureza pessoal, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivo de natureza profissional, não estiveram presentes. As coordenadoras do DAITI e do DPDIS,



ATAS

a escriturária principal/subchefe de secção, em substituição da coordenadora do DA, e o jurista estiveram presentes. -----

----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

----**1. Aprovação das atas das reuniões anteriores** – As atas das reuniões anteriores, realizadas em vinte e cinco e trinta de agosto, foram aprovadas por unanimidade. -----


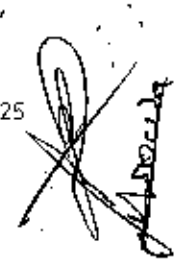
----**2. Funcionamento da Instituição** – A Direção tomou conhecimento das notificações recebidas pelo Centro Social, em relação à capacidade da ERPI, e pelo seu Presidente, no que se refere aos quadros de pessoal da ERPI e do EEPE, provenientes do Centro Distrital do Porto do ISS, através das quais se pretende obter o pagamento de coimas. A Direção deliberou, por unanimidade, discordar das mesmas e apresentar as contestações nos prazos indicados, tendo concordado com os respetivos teores, conforme documentos em anexo (Doc. n.º 1 – capacidade da ERPI; Doc. n.º 2 – pessoal da ERPI; Doc. n.º 3 – pessoal do Pré-escolar). Mais deliberou aguardar pela próxima semana para enviar as contestações, de modo a dar algum tempo aos seus membros para eventuais sugestões. -----

Relativamente às medidas a tomar para resolver as situações identificadas, a Direção deliberou, por unanimidade: -----

- a) Diretora técnica da ERPI, Centro de Dia e SAD – Manter a animadora sociocultural Cláudia Pereira como diretora técnica destas respostas sociais; -----
- b) Diretora técnica do Estabelecimento de Educação Pré-escolar – Designar a psicóloga Rosana Monteiro como diretora técnica; -----

- [Handwritten signature and scribbles]*
- c) Técnica afeta ao SAD – Afetar a psicóloga Daniela Sousa à equipa do SAD, em conformidade com o respetivo acordo de cooperação; -----
- d) Encarregado/a de Serviços Gerais – Considerando que no novo acordo de cooperação da ERPI está prevista esta categoria profissional, o que o torna obrigatório, a Direção deliberou, por unanimidade, estudar este assunto de modo a preencher este posto de trabalho com a maior urgência possível, dando prioridade ao recrutamento interno; -----
- e) Animador/a sociocultural – Considerando que o lugar se encontra preenchido e, nos termos da legislação laboral, apenas poderá ser contratado um técnico superior em substituição temporária, enquanto se mantiver a comissão de serviço da respetiva técnica (já que não há recursos para contratar outro técnico, mesmo sem licenciatura, para o quadro de pessoal), a Direção deliberou, por unanimidade, voltar a abrir um processo de seleção para tentar recrutar um técnico que preencha estes requisitos. A Direção consciente de que se trata de uma situação que, pelo facto de constar dos acordos de cooperação da ERPI e do Centro de Dia, exige uma solução urgente, mas também ciente de que não pode contratar técnicos se não houver interessados, deliberou, por unanimidade, afetar provisoriamente ao Centro de Dia a assistente social Catarina Monteiro, que, obviamente, contará com o apoio de outras áreas técnicas, com o objetivo de continuar a prestar o melhor serviço aos nossos utentes. -----

----3. Viaturas “Partner” e “Expert” – A Direção tomou conhecimento da assinatura dos contratos (Doc. n.º 4) e da aprovação dos respetivos financiamentos pela Assembleia Geral na sua reunião extraordinária de vinte e dois de setembro, ratificando a alteração em relação à potência da viatura “Peugeot Partner”, já que a mesma aumentou e o custo mantém-se igual, não havendo prejuízo para a Instituição. -----

Folha 25



ATAS

-----4. **Eliminação de associados** – Em conformidade com o disposto no número dois do artigo décimo quarto dos estatutos, a Direção deliberou, por unanimidade, eliminar os associados constantes da listagem anexa (Doc. n.º 5), com efeitos desde o último dia em que foi paga a respetiva quota, ficando os respetivos números vagos, já que pode verificar-se, no futuro, alguma readmissão, situação em que, cumprido o disposto no número quatro do artigo décimo quinto, será atribuído o mesmo número ao interessado, em obediência ao disposto no respetivo número cinco. -----

-----5. **Candidaturas a apoios autárquicos no âmbito do “Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Autárquicos às IPSS** – A Direção aprovou, por unanimidade, a apresentação de uma candidatura para financiamento da aquisição de uma viatura destinada ao Serviço de Apoio Domiciliário, determinando que o DPDIS dê execução em conformidade. -----


-----6. **CCT entre a CNIS e a FNE – atualização da tabela salarial (Tabela A)** – A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 6) e deliberou, por unanimidade, ordenar que se proceda em conformidade. -----

-----7. **Avaliação de desempenho para o ano de 2019 – Listas de avaliadores e de avaliados e fixação dos critérios relativos ao objetivo comum e geral referente a irregularidades (designadamente, número de irregularidades e ponderação)** – Conforme proposta em anexo do Presidente da Direção (Doc. n.º 7), os presentes deliberaram por unanimidade, que, para o ano de dois mil e dezanove, no que se refere ao objetivo comum e geral dos trabalhadores relativo às irregularidades, serão seguidos os seguintes critérios: -----

Objetivo Individual – não ultrapassar as oito irregularidades durante o ano de dois mil e dezanove (controlo de assiduidade e de pontualidade). -----

Indicador de Medida – Número anual de irregularidades de assiduidade e de pontualidade. -----

DIREÇÃO



Crítérios de Realização da Intenção Geral (crítérios de superação): -----

- Superou o Objetivo – inferior a quatro irregularidades/ano, desde que não tenha faltas injustificadas; -----
- Cumpriu o Objetivo – de quatro a oito irregularidades/ano, incluídas, desde que não tenha faltas injustificadas; -----
- Não Cumpriu o Objetivo – mais de oito irregularidades/ano. -----

No conceito de irregularidades não são consideradas aquelas que não dependam diretamente do comportamento dos trabalhadores (ex: avarias no sistema eletrónico de controlo de assiduidade/pontualidade), desde que seja comunicada a anomalia, no momento, ao respetivo superior hierárquico ou ao serviço dos recursos humanos ou se houver justificação posterior efetuada ou confirmada pelo superior hierárquico responsável. Não são ainda consideradas as irregularidades que: -----

- a) Resultem do exercício de um direito dos trabalhadores, desde que devidamente justificado (ex: direito a faltas legal ou regulamentarmente consagrado); -----
- b) Correspondam a compensações, previamente autorizadas, por serviço anteriormente prestado; -----
- c) Consistam em entradas com atraso ou saídas antes da hora, desde que resultem da execução de serviços à Instituição e estejam devidamente justificadas pelo respetivo responsável. -----

Mais deliberaram, por unanimidade, que a competência comportamental relativa à capacidade de coordenação (quadro seis referente à definição e descrição das competências constante do modelo um anexo às Normas Regulamentares) apenas se aplica aos seguintes trabalhadores (que exercem funções de coordenação ou de chefia): Amélia da Conceição Monteiro, Cláudia Isabel Sousa Pereira e Rosana Filipa Nunes Monteiro. Deliberaram também, por



ATAS

unanimidade, aprovar as listagens de avaliadores e avaliados (Doc. n.º 7 - A, B, C e D). Os presentes deliberaram ainda, por unanimidade, fixar em trinta por cento a ponderação deste objetivo. -----

Os presentes deliberaram, ainda, por unanimidade: -----

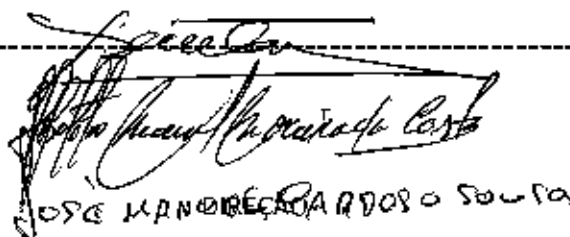
- Dar ordem aos avaliadores para que incluam um objetivo relativo ao cumprimento do Plano de Atividades na avaliação de todo o pessoal que indica atividades para inclusão neste documento e/ou que tem funções de coordenação ou de chefia; -----

- Ouvir a comissão paritária prevista na cláusula sétima do contrato coletivo de trabalho celebrado entre a CNIS e a FNE e outros, nos termos e para os efeitos nela previstos, designando desde já o Presidente da Direção e a Secretária para a integrarem em representação do Centro Social. -----

Mais deliberaram, por unanimidade, determinar que os avaliadores reúnam com os trabalhadores que vão avaliar, nos termos e para os efeitos do disposto nas Normas Regulamentares Relativas à Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores da Instituição, designadamente para efeitos do disposto no artigo quinto. -----

-----8. Próxima reunião da Direção – Os presentes deliberaram indicar como data para a próxima reunião ordinária o dia vinte e sete de outubro, com início às nove horas e trinta minutos, caso o Vogal possa estar presente ou, em alternativa, em caso de impossibilidade, para um dos dias anteriores, com início na hora antes indicada. -----

-----Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram. -----



JOSÉ MANOEL CARDOSO SOUSA